



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL



PORTARIA Nº 04/2020 – CGPC, de 27 de maio de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 02/2020, de 13 de abril de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo legal:

Art. 1º, § 5º. Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no *caput*.

Curitiba, 27 de maio de 2020.

MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA,
CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL